



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 775/2019 São Luís, outubro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA-2268/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

#### R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Declaração do valor do Benefício Especial, da servidora MARINA DE ARAÚJO E ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, matrícula nº 308161671, anexa a este expediente, nos termos do art. 5º do Ato regulamentar GP nº 10/2018 desta Corte Trabalhista.

Dê-se ciência.  
Disponibilize-se do *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)  
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/afcn



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**  
 CNPJ: 23.608.631/0001-93  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 – Areinha - São Luís/MA  
 CEP 65.030-015  
 Telefones: (98)2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553  
 e-mail: srh@trt16.jus.br



**Protocolo Administrativo nº 2268/2019**

**Assunto:** Cálculo do Benefício Especial e Migração para o Regime de Previdência Complementar

**Objeto:** Declaração do valor do Benefício Especial

**Interessado (a):** MARINA DE ARAÚJO E ALBUQUERQUE

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do(a) servidor(a) MARINA DE ARAÚJO E ALBUQUERQUE, CPF nº 005.366.703-40, PIS/PASEP nº 1.903.775.063-2, corresponde a R\$ 822,98(oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), apurado em 05/04/2019, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 29/03/2019. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 12, referente ao período de agosto de 2009 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e Coordenadora de Gestão de Pessoas em Substituição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, expedi e subscrevi a presente declaração, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, seguida de visto por Celson de Jesus Moreira Costa, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. \*\*\*\*\*

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 São Luís (MA), 17 de outubro de 2019

**ELAINE MORAES PACHÊCO**  
**Coordenadora de Gestão de Pessoas em Substituição**  
**TRT-16ª Região**  
**Matrícula nº 308.16.117**

**Visto:**

**CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA**  
**Diretor-Geral**  
**TRT-16ª Região**  
**Matrícula nº 308.16.846**

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: srh@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)  
 EM 17/10/2019 14:46:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 70CCA4AFEC.135E318C7B.7D5D7EECFD.0769A8D4DC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA (Lei 11.419/2006)  
 EM 21/10/2019 13:00:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8B88504D8E.749E294EE2.B003AAEEDA.BA2CA071E0